



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

RESOLUÇÃO 01/2020/CONDEMA.

**INSTITUI LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO PARCIAL (LAOP).**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas na Lei Complementar n. 31/2019:

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de São João do Oeste/SC, associado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER Ambiental, aprova a implantação da Licença Ambiental de Operação parcial (LAOp), para fins de permissão de operação de parte específica da atividade ou empreendimento após efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo medidas de controle ambiental e as condicionantes para a operação. A definição das atividades e empreendimentos passíveis de LAOp serão disponibilizadas conforme regulamentações normativas a serem publicadas pela equipe técnica do CONDER Ambiental.

§ 1º. Unificadas (LPI), Licença Prévia e de Instalação para alteração (LPIA) e Licença de Instalação de Ampliação (LIA).

§2º. A permissão para instalação está vinculada à validade das licenças ambientais que permitem instalação.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

WILLIAM DILL ARENHARDT

Presidente do CONDEMA